



---

**DECRETO Nº 142 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.**

*“Institui a Comissão Representativa da Sociedade e a Equipe Técnica para elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação de Urucânia, e dá outras providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, bem como disposição do artigo. 8º da Lei Federal 13.005/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Representativa da Sociedade, à qual compete:

**I** - sensibilizar a sociedade para a importância da participação na construção coletiva do Plano Decenal Municipal de Educação;

**II** - dar legitimidade ao Texto Base, elaborado pela equipe técnica, por meio de amplo debate com a sociedade;

**III** - incorporar os anseios dos cidadãos de Urucânia no Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação;

**IV** - apresentar o Texto Base para apreciação do Poder Executivo Municipal;

**V** - acompanhar o processo de tramitação na Câmara dos Vereadores, fornecendo explicações e promovendo a celeridade do processo;

**Parágrafo único.** - São membros da Comissão Representativa da Sociedade:

**a-** REPRESENTANTE DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL MAYRINK NETO: ANA APARECIDA ROBERTO BITENCOURT

**b-** REPRESENTANTE DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR MANUEL RUFINO: CLÁUDIA PATRÍCIA LANNA

**c-** REPRESENTANTE DA ESCOLA ESTADUAL HELDER DE AQUINO: GUIOMAR LUNA



- d- REPRESENTANTE DA ESCOLA ESTADUAL CUSTÓDIO MARTINS DA SILVA:  
MARISA ABDUANI**
- e- REPRESENTANTE DA APAE: NÍVEA ANDRÉA FERREIRA**
- f- REPRESENTANTE DO CMEI CARDOSOS: ROSÂNGELA APRECIDA DE SOUZA**
- g- REPRESENTANTE DA CRECHE LAR ESCOLA VOVÓ TANINHA: ÉRICA  
APARECIDA DE SOUZA**
- h- REPRESENTANTE DO CMEI PROF.ª GERALDA SALGADO: ROSELI DO CARMO  
VENTURA**

**Art. 2º** Fica instituída a Equipe Técnica, a qual terá por finalidade a elaboração do Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

- a- LEO BATISTA BARBOSA**
- b- RUBENS DE MENDONÇA JÚNIOR**
- c- GIANA BARBOSA BRAGA**
- d- JÚLIA CECÍLIA VENTURA**
- e- EDILSON LIMA**
- f- GIULIANA CORDEIRO DE SOUZA**
- g- MARIA ROSA DE MAGALHÃES GIARDINI**

**§ 1º** O Texto Base é composto por dois documentos técnicos:

I - a Análise Situacional do município cujo texto contempla: uma caracterização histórica, social, econômica, demográfica e geográfica; breve contexto nacional, estadual e municipal de construção de planos decenais de educação; e diagnóstico do comportamento dos principais



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA**

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

indicadores educacionais ao longo dos últimos anos contextualizados com as metas do Plano Nacional de Educação;

II - as Metas Municipais cujo texto é composto pelas diretrizes, metas e estratégias para a educação do território do Município para os próximos dez anos.

**§ 2º** São competências da Equipe Técnica:

I - Elaborar o Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação;

II - Submeter a versão final do Texto Base à Comissão Representativa da Sociedade;

III - Acompanhar e esclarecer dúvidas sobre os aspectos técnicos do Texto base, durante o processo de discussão social.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Urucânia, 18 de Dezembro de 2014.

**FREDERICO BRUM DE CARVALHO**

Prefeito Municipal